



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIERIA  
CNPJ 83.528.638/0001-27

---

**LEI MUNICIPAL Nº 2142 DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA A FIRMAR CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte

**LEI**

**Art. 1º** O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a firmar convênio para Prestação de Serviços com o Hospital Santa Cruz de Canoinhas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.192.096/0001-64, com sede à Rua João da Cruz Kralng, n.º 1050, Centro, cidade de Canoinhas-SC..

**Parágrafo Único.** O convênio objeto desta Lei encontra amparo legal no Art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º** O convênio autorizado por esta Lei tem como finalidade a contratação de serviços de sobreaviso médico para execução dos serviços

médicos nas especialidades de Ortopedia, Anestesia, Neurocirurgia e Cirurgia Geral.

**Parágrafo Único.** O convênio será firmado pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando sua vigência em 25 de janeiro de 2013 e findando em 31 de março de 2013.

**Art. 3º** Para execução do convênio de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento em favor do Hospital Santa Cruz de Canoinhas do valor mensal de R\$ 17.520,22 (dezesete mil quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos), durante sua vigência.

**Parágrafo Único.** Os impostos que incidam ou venham a incidir sobre o valor pago pelo Município deverão ser retidos e recolhidos em favor das Fazendas Públicas competentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 19 de abril de 2013.

**ISRAEL KIEM – Prefeito Municipal**